



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 202400058001830**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 058/2024 - CPAB/GPCOM/GAP**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social - OS, sediada na Av. T-14, n.º 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo [REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES - NORMA E PROCEDIMENTO/NP n.º 005 de 15 de janeiro de 2021](#) disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção de uniformes personalizados de uso profissional e uniformes para os jovens/adolescentes atendidos pelo Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF) e do Programa Meninas de Luz (PML).

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os uniformes personalizados serão destinados às equipes da Coordenação de Almoxarifado e Estoque - CAE, Técnicos de Manutenção e Auxiliares de Serviços Gerais da Coordenação de Serviços Gerais - CSG, Auxiliares de Serviços Operacionais da Coordenação de Operações do Banco de Alimentos - COPBA e também para toda a equipe de motoristas e cozinheiras lotadas em todas as unidades da Organização.

2.2. A aquisição dos uniformes personalizados tem como objetivo estabelecer um padrão na vestimenta dos profissionais mencionados, fomentando a organização, identificação, higiene e segurança das equipes de trabalho. Além

disso, busca-se cumprir os requisitos estabelecidos pela NR-18 para a equipe da Coordenação de Serviços Gerais.

2.3. A aquisição dos uniformes para os jovens/adolescentes atendidos, se faz necessária para a melhor identificação no momento das atividades esportivas nas unidades do Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF) e do Programa Meninas de Luz (PML).

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

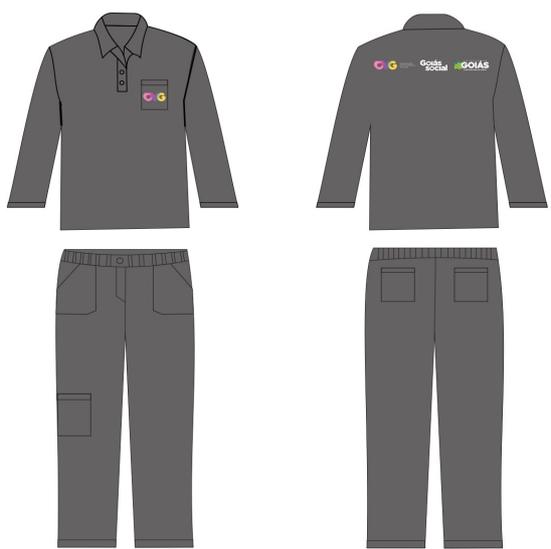
#### Lote 01 - Conjunto Uniforme Personalizados - Auxiliares de Serviços Operacionais da Coordenação de Operações do Banco de Alimentos - COPBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA COMO REFERÊNCIA
1	<p>a) Camiseta cinza, em malha PV, anti-pilling (malha fria), modelo gola "O", manga longa, com punho e com estampa no peito, sem bolso conforme modelo ao lado.</p> <p>b) Calça cinza, em brim pesado, 100% algodão, gramatura de 250g/m<sup>2</sup>, com 05 bolsos sendo: 02 frontais, 02 traseiros, 01 na perna do lado direito e cós em elástico.</p> <p>c) Silk screen: na parte frontal da camiseta inscrito os dizeres "Banco de Alimentos",</p>	CONJUNTO	100	<p><b>CAMISETA MALHA PV ANTIPPILING GOLA "O" MANGA LONGA</b></p>  <p><b>CALÇA DE BRIM PESADO PROF. MEIO CÓS MEIO ELÁSTICO COM 5 BOLSOS</b></p>

na cor branca e a logo da OVG (colorida). Na parte traseira (costas), impressão dos logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás (coloridas).			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Lote 02 - Conjunto Uniforme Personalizados - Auxiliares  
de Serviços Gerais e Técnicos de Manutenção da  
Coordenação de Serviços Gerais - CSG**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>IMAGEM ILUSTRATIVA COMO REFERÊNCIA</b>
	a) Camiseta cinza, em malha PV, <i>anti-pilling</i> (malha fria), modelo gola polo, com 02 botões, manga longa, com punho e bolso com estampa, conforme modelo ao lado. h) Calça			

1	<p>b) Camiseta cinza, em brim pesado, 100% algodão, gramatura de 250g/m<sup>2</sup>, com 05 bolsos sendo: 02 frontais, 02 traseiros, 01 na perna do lado direito e 01 cós em elástico.</p> <p>c) <i>Silk screen</i>: Logo da Organização (colorida) no bolso dianteiro da camisa e logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás (coloridas) na parte traseira da camisa (costas).</p>	CONJUNTO	100	<p><b>CAMISETA GOLA POLO, MANGA LONGA COM PUNHO E BOLSO.</b></p>  <p><b>CALÇA DE BRIM PESADO PROF. MEIO CÓS MEIO ELASTICO COM 5 BOLSOS</b></p>
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Lote 03 - Conjunto Uniforme Personalizados - Auxiliares de Serviços Gerais da Coordenação de Almojarifado e Estoque - CAE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA COMO REFERÊNCIA
	<p>a) Camiseta cinza, em malha PV, <i>anti-pilling</i> (malha fria), modelo gola polo, com 02 botões, manga curta, com punho e bolso com estampa, conforme modelo ao</p>			

1	<p>lado.</p> <p>b) Calça cinza, em brim pesado, 100% algodão, gramatura de 250g/m<sup>2</sup>, com 05 bolsos sendo: 02 frontais, 02 traseiros, 01 na perna do lado direito e cós em elástico.</p> <p>c ) <i>Silk screen</i>: Logo da Organização no bolso frontal da camisa (colorida). Na parte traseira da camisa (costas), inscrito com a palavra "Almoxarifado", na cor branca, e impressão dos logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás (coloridas).</p>	CONJUNTO	100	<p style="text-align: center;"><b>CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA COM PUNHO E BOLSO.</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CALÇA DE BRIM PESADO PROF. MEIO CÓS MEIO ELASTICO COM 5 BOLSOS</b></p>
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

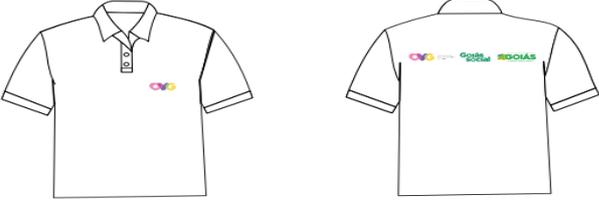
**Lote 04 - CONJUNTO UNIFORME PERSONALIZADOS - MOTORISTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA COMO REFERÊNCIA
	a) Camiseta gola polo, cor preta,			

1	<p>manga curta com punho, malha piquet PV, <i>anti-pilling</i>, composição em 67% de poliéster e 33% em viscose, <b><u>sem bolso.</u></b></p> <p>b) Calça jeans azul, tradicional, composição em 83% de algodão, 15% de poliéster e 2% de elastano.</p>	CONJUNTO	150	<p>CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA COM PUNHO E BOLSO.</p>  <p>CALÇA JEANS TRADICIONAL, COM ELASTANO</p>
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Lote 05 - CONJUNTO UNIFORME PERSONALIZADOS - COZINHEIROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA COMO REFERÊNCIA
	<p>a) Camiseta gola polo, cor branca, manga curta com punho, malha piquet PV, <i>anti-pilling</i>, composição em 67% de poliéster e 33% em viscose, <b><u>sem</u></b></p>			

1	<p><b><u>bolsos</u></b>, com 2 botões.</p> <p>b) Calça em Oxford, 100% poliéster, gramatura 150 g/m<sup>2</sup>, cós em elástico, na cor preta, sem bolsos.</p> <p>c) Bordado: Logo da OVG na parte frontal da camiseta (colorida)</p> <p>d) <i>Silk screen</i>: logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás na parte traseira (coloridas).</p>	CONJUNTO	60	<p><b>CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA COM PUNHO</b></p>   <p><b>CALÇA EM OXFORD, TODA ELASTICO SEM BOLSOS</b></p>
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### Lote 06 - AVENTAL PERSONALIZADO - COZINHEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA COMO REFERÊNCIA
	a) Avental preto, em tecido			

1	<p>tecido Oxford, tamanho de 0,73 cm de altura e 0,56 cm de largura, com amarração na lateral para ajuste no corpo.</p> <p>b) <i>Silk screen:</i> Logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás (coloridas).</p>	UNIDADE	60	 <p><b>AVENTAL EM OXFORD</b></p>
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### LOTE 7 - NATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA COMO REFERÊNCIA
1	<p>Maiô para natação adulto com decote estilo "Nadador", forrado, alça larga, gola careca, na cor preta, composição aproximada - 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m<sup>2</sup>, com silk na frente, <b>sendo nos tamanhos:</b></p> <p><b>a) P: 200 unidades;</b></p> <p><b>b) M: 300 unidades;</b></p> <p><b>c) G: 130 unidades;</b></p> <p><b>d) GG: 50 unidades.</b></p>	UNIDADE	680	
	Sunga adulto, tipo boxer para natação, forrado,			

2	<p>com elástico de aproximadamente 25mm na cintura, na cor preta, composição aproximada - 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m<sup>2</sup>, com silk na frente, <b>sendo nos tamanhos:</b></p> <p><b>a) P: 200 unidades;</b></p> <p><b>b) M: 300 unidades;</b></p> <p><b>c) G: 100 unidades;</b></p> <p><b>d) GG: 50 Unidades.</b></p>	UNIDADE	650	<p style="text-align: center;">Sunga</p> 
3	<p>Touca para atividade aquática, com recortes verticais e elástico de aproximadamente 20mm para melhor ergonomia e encaixe, na cor preta, composição aproximada - 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200g/m<sup>2</sup>, nas medidas aproximadas de 26x12x2cm, com silk nas laterais. <b>Sendo no tamanho único.</b></p>	UNIDADE	900	<p style="text-align: center;">Toucas</p> 
	<p>Maiô para natação infantil Bebê (6 meses a 1 ano)</p>			

4	<p>com decote estilo "Nadador", forrado, alça larga, gola careca, na cor preta, composição aproximada - 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m<sup>2</sup>, com silk na frente, <b>sendo nos tamanhos:</b></p> <p><b>a) M: 80 unidades;</b></p> <p><b>b) G: 20 unidades.</b></p>	UNIDADE	100	
5	<p>Sunga tipo boxer para natação infantil Bebê (6 meses a 1 ano), forrado, com elástico de aproximadamente 25mm na cintura, na cor preta, composição aproximada - 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m<sup>2</sup>, com silk na frente, <b>sendo nos tamanhos:</b></p> <p><b>a) M: 80 unidades;</b></p> <p><b>b) G: 20 unidades.</b></p>	UNIDADE	100	<p style="text-align: center;">Sunga</p> 
	<p>Bermuda para natação feminina forrado, com elástico de aproximadamente 25mm na cintura, na cor preta, composição aproximada -</p>			

6	<p>aproximada 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m<sup>2</sup>, com silk na frente, <b>sendo</b> <b>nos tamanhos:</b></p> <p><b>a) P: 50</b> <b>unidades;</b></p> <p><b>b) M: 70</b> <b>unidades;</b></p> <p><b>c) G: 50</b> <b>unidades;</b></p> <p><b>d) GG: 30</b> <b>unidades.</b></p>	UNIDADE	200	
7	<p>Top para natação adulto com decote estilo "Nadador", forrado, alça larga, gola careca, na cor preta, composição aproximada - 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m<sup>2</sup>, com silk na frente, <b>sendo</b> <b>nos tamanhos:</b></p> <p><b>a) P: 50</b> <b>unidades;</b></p> <p><b>b) M: 70</b> <b>unidades;</b></p> <p><b>c) G: 50</b> <b>unidades;</b></p> <p><b>d) GG: 30</b> <b>unidades.</b></p>	UNIDADE	200	<p>0.0.1.</p> 

3.1. Todos os layouts serão encaminhados pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI para a empresa contratada.

3.2. As artes de cada Projeto/Programa (de cada item) deverão ser aprovadas pela OVG antes da confecção do total dos itens de cada lote.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF;

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT;

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. As empresas interessadas em participar deste processo de contratação devem fornecer o objeto conforme as especificações estritamente descritas neste Termo de Referência. É de responsabilidade exclusiva das empresas a substituição do objeto caso seja constatado, no momento do recebimento, que não está em conformidade com as especificações mencionadas.

4.4. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.5. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (*e-mail*);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos

produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS;

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado;

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 6. DAS AMOSTRAS

6.1. Após a análise de propostas e documentação, a empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar amostra dos tecidos dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06**. Essas amostras deverão ser entregues na sede da OVG, na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, localizada na Avenida T-14, n.º 249, Setor Bueno, CEP: 74.230-130, em Goiânia/GO, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo feriados, no horário das 08h às 18h, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da solicitação via *e-mail*.

6.2. Essas amostras consistirão em retalhos do tecido, de no mínimo 30x30cm, que serão analisados para confirmar a cor, tonalidade e material, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Após a aprovação dessas amostras, será concedido um prazo de 10 (dez) dias para a apresentação das peças piloto (Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 no tamanho G e uma peça do Lote 06 em tamanho único).

6.3. As amostras do tecido e as peças-piloto serão avaliadas pela Gerência de Administração de Pessoal - GAP em conjunto com a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional -GCMI, podendo ser aprovadas ou reprovadas.

6.4. No caso de reprovação das amostras (tecido ou peças-piloto), a segunda colocada será convocada, e assim sucessivamente. As empresas devem apresentar amostras dos produtos idênticos aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.5. As amostras deverão estar devidamente

identificadas com: informação da empresa participante, o número do Lote, informações quanto às suas características, tais como: modelo, referência e composição.

6.6. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, experimentados e submetidos aos testes necessários.

6.7. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

6.8. Cada amostra deverá estar acompanhada por uma etiqueta de qualificação/identificação que inclua a composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, entre outros detalhes relevantes. Além disso, as peças-piloto deverão estar devidamente personalizadas com a arte solicitada.

6.9. Os critérios de avaliação das amostras incluem: composição, tamanho, resistência, cor, forma de apresentação, gramatura, trama, silk e processo de fabricação, visando garantir conformidade com os requisitos técnicos apresentados neste Termo de Referência.

6.10. Quanto ao **lote 7** serão solicitadas uma amostra de cada item, devidamente personalizadas com a arte, juntamente com a grade das medidas de cada tamanho, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.11. As amostras deverão ser entregues para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS da OVG, no endereço Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação da OVG.

6.12. As amostras do lote 7 serão analisadas, aprovadas/reprovadas pelas Coordenação do Programa Juventude Tecendo o Futuro-CPJTF, Coordenação do Programa Meninas de Luz-CPML e GECMI - Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.

6.13. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: composição, gramatura, trama, tamanho, resistência, cor, Silk, forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

6.14. A amostra de cada item deverá vir acompanhada da etiqueta que qualifica/identifica a qualidade e a composição do tecido. Além disso, as peças-piloto deverão estar devidamente personalizadas com a arte solicitada.

6.15. As amostras de todos os lotes aprovados não serão contabilizadas como produtos entregues.

6.16. Será desclassificada a proposta que tiver amostra rejeitada ou que não entregá-la no prazo estabelecido.

6.17. As amostras recusadas deverão ser retiradas pela empresa participante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do momento de comunicação da OVG, no mesmo endereço em que foi entregue.

6.18. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, esta Organização dará destinação que melhor entender às amostras reprovadas.

## **7. DO TIPO DO JULGAMENTO**

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

8.1. Os lotes **1, 2, 3, 4, 5 e 6** deverão ser entregues preferencialmente de forma única, com o prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da formalização dos tamanhos de cada conjunto, por esta Organização, observando-se as condições deste Termo Referência para a entrega.

8.1.1 Os produtos referentes aos lotes **1, 2, 3, 4, 5 e 6** deverão ser entregues na sede da OVG, situada na Avenida T-14, n.º 249, Setor Bueno, CEP: 74.230-130, em Goiânia/GO, no horário comercial, das 8h às 11h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

8.2. Os produtos referentes ao **lote 7** deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda, com um prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo Referência para a entrega.

8.2.1 Os produtos referente ao **lote 7**, deverão ser entregues no Centro da Juventude, localizado na Avenida Cristóvão Colombo, esquina com Rua Managuá, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP: 74.705-130, Horário de Entrega: 8h às 11h ou das 13h às 16h, Dias de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

8.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

8.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5. Verificando-se defeito(s) na(s) peça(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.6. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

8.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente. Portanto, os participantes devem incluir as informações do banco, agência e número da conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9.7. Em caso de desenquadramento, a empresa deverá informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de

impostos.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Tomar as medidas necessárias para corrigir prontamente quaisquer deficiências, falhas ou irregularidades identificadas, desde que se constate que não estejam em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem acarretar ônus para a OVG.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10.6. A contratada deverá disponibilizar as amostras de peças com todos tamanhos, para que a Contratante determine a quantidade para cada medida. Após a definição, inicia-se a contagem do prazo para a entrega.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Enviar, após a celebração do contrato, por meio de sua Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI, a arte atualizada, com vistas ao *silk screen* e/ou bordado dos uniformes.

11.3. Aprovar a peça-piloto, no que tange as cores, modelo, acabamento, estampa e demais características do produto.

11.4. Definir os tamanhos de cada uniforme adquirido e repassá-los à Contratada para o início da produção.

11.5. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.6. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda as correções necessárias.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. Será celebrado contrato de fornecimento com duração 06 (seis) meses.

## **13. DA GARANTIA**

13.1. A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação dos produtos.

## **14. DAS PENALIDADES**

14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do [Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento/NP n.º 005 de 15 de janeiro de 2021](#) disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br>.

## **15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado na Gerência da Secretaria Geral - CSG da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica - ASJUR para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral - DIGER e Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF.

15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa

física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral - DIGER entender conveniente a suspensão do Processo.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no *site* para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo de Referência serão

tratadas pela Diretoria Geral - DIGER e Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF, à qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno - GCI da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica - ASJUR e assinatura da ordem de compras ou contrato.

16.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS estará disponível para atender os interessados durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O atendimento será realizado na sala da GAPS, localizada Avenida T-14, n.º 249, Setor Bueno - CEP: 74.230-130 - Goiânia/GO, com Telefone de Contato (62) 3201-9496.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GOMES DA SILVA, Gerente**, em 05/06/2024, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 05/06/2024, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60983115** e o código CRC **FE2AFBE8**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS  
AVENIDA T-14 N° 249 - SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIÂNIA -  
GO - S/C (62)3201-9469



Referência: Processo nº 202400058001830



SEI 60983115